

## Decreto Nº 079/2022

**O Prefeito do Município de Machados, Estado de Pernambuco**, no uso de suas atribuições legais constitucionalmente estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e,

**Considerando**, a necessidade de Contratação Uma (01) Oficineira, para atender as necessidades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, do Fundo Municipal de Assistência Social – Machados-PE.

**Considerando**, que o Município não dispõe no seu quadro de servidores efetivos para suprir a necessidade,

**Considerando**, que o Município não dispõe de pessoal concursado para nomeação imediata,

**Considerando**, que a dita contratação excepcional para atendimento do interesse público encontra-se prevista na Lei Municipal nº 795/2021, de 09 de Dezembro de 2021.

### DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a contratação de Uma (01) servidora, com durabilidade de Doze (12) meses, conforme Ofício nº 218/2022, datado e assinado pelo Secretário e Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social do Município. Os Contratados serão mantidos pelo Recursos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito de Machados, 02 de maio de 2022.

  
**Juarez Rodrigues Fernandes**  
Prefeito Municipal